

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 033/2026.  
De 02 de março de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº036/2026 - Data: de 02  
de março de 2026.**

**SÚMULA:** Reconhece promoção por ato de bravura a servidor da Guarda Municipal, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 30.153/2025:

**Considerando** o disposto nos artigos 25, 26, inciso V, parágrafos 5º e 7º, e artigo 27, todos, da Lei Complementar Municipal n. 52/2012, que tratam das recompensas e promoções por ato de bravura no âmbito da Guarda Municipal;

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Guarda Municipal Adriano Martins Bernardo, matrícula n. 355.177, bem como o relatório operacional n. 84791, referente à ocorrência registrada em 16 de novembro de 2024;

**Considerando** as manifestações do Comando da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e demais documentos constantes do processo administrativo n. 30.153/2025;

**Considerando** a atuação do servidor na preservação da vida de munícipe, com exposição a risco incomum no exercício das atribuições funcionais, circunstância compatível com a caracterização de ato de bravura nos termos legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica reconhecido, para todos os fins legais, o ato de bravura praticado pelo servidor **Adriano Martins Bernardo**, Guarda Municipal, matrícula n. 355.177, em razão de sua atuação na ocorrência registrada em 16 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Em decorrência do reconhecimento previsto no artigo anterior, fica concedida ao servidor a promoção por ato de bravura, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 052/2012, observadas as disposições estatutárias e de carreira aplicáveis.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, promover as anotações funcionais pertinentes, proceder ao

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

enquadramento na classe correspondente e implementar os efeitos funcionais e financeiros decorrentes desta Portaria, observada a legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2026.

luiz sergio

claudino:7573653590

4

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.02 16:58:02 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**